



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59520.000900/2017-87.

MODALIDADE: Tomada de Preços 12/2017.

OBJETO: Construção de módulos de banheiros padrão com fossa e sumidouro em municípios da área de jurisdição da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia.

RELATÓRIO FINAL DE EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇO nº 12/2017

1. OBJETIVO:

Relatar o julgamento das propostas das licitantes referentes à Tomada de Preço nº 12/2017, cujo objeto é a Construção de módulos de banheiros padrão com fossa e sumidouro em municípios da área de jurisdição da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia.

2. DAS LICITANTES:

As seguintes licitantes apresentaram propostas:

	EMPRESA	CNPJ
1	Construtora Marfim Ltda.- ME	05.618.315/0001-10
2	J.C. Muniz Construtora Ltda.	12.595.240/0001-65
3	Emajo Empreendimentos Ltda.	04.209.889/0001-72
4	ABC Construção Civil Ltda.	03.434.720/0001-53
5	Relevo Construtora Ltda.	09.102.297/0001-70
6	Melo Moreira Construção Engenharia Ltda.	00.783.739/0001-17

3. ANÁLISE E JULGAMENTO

Análise da Documentação: Em sessão realizada pela manhã no dia 06/10/2017, no auditório da 2ª SR, após a análise da documentação das propostas apresentadas, a Comissão procedeu à abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação e realizou a rubrica dos mesmos, em seguida a Comissão solicitou que os representantes das licitantes presentes também rubricassem os documentos de habilitação. Após a análise da documentação das licitantes a Comissão inabilitou a proposta da empresa ABC Construção Civil Ltda. por não atender ao item 4.2.2.4, alínea d, ou seja, o valor da DFL apresentado por essa licitante (R\$ 454.750,68) estava inferior ao valor do orçamento da CODEVASF (R\$ 672.467,33). As demais licitantes foram habilitadas.

Interposição de Recurso Referente à Documentação: Após a divulgação do resultado da análise da documentação pela Comissão, foi consultado às licitantes presentes, se alguma delas tinha intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, e nenhuma empresa manifestou interesse. Na sessão todas as licitantes estavam com representantes. Em função disso, a Comissão deu prosseguimento na análise das propostas financeiras.

Análise das Propostas Financeiras: Em sessão realizada à tarde do dia 06/10/2017, no auditório da 2ª SR, a Comissão procedeu à abertura e análise dos invólucros contendo as propostas financeiras. Os valores das propostas financeiras apresentados pelas licitantes habilitadas foram os seguintes:

	EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)	EPP ou ME?	VALOR GLOBAL CODEVASF (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Construtora Marfim Ltda. - ME	480.046,23	Sim	672.467,33	28,61%
2	Relevo Construtora Ltda.	503.853,26	Sim		25,07%
3	J.C. Muniz Construtora Ltda.	531.331,32	Sim		20,99%
4	Melo Moreira Construção Engenharia Ltda.	619.736,95	Sim		7,84%
5	Emajo Empreendimentos Ltda.	639.933,97	Sim		4,84%

Após a análise das propostas financeiras das licitantes, a Comissão com fulcro no item 12.5 do Edital nº 22/2017 considerou como vencedora do certame a proposta da empresa Construtora Marfim Ltda. - ME.

Interposição de Recurso Referente à Análise das Propostas Financeiras: Após a divulgação do resultado da análise das propostas financeiras pela Comissão, foi consultado às licitantes presentes, se alguma delas tinha intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, e a empresa Relevo Construtora Ltda. manifestou interesse. De acordo com o Item 14.1 do Edital nº 22/2017 a Comissão estipulou um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da divulgação da decisão, cuja data ocorreu 06/10/2017. Vencido o prazo para interposição de recursos, não houve interposição de recursos contra a decisão da Comissão.

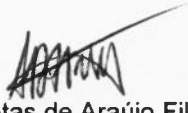
5. CONCLUSÃO:

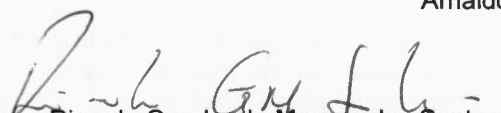
A Comissão, diante do exposto acima, considera como vencedora do certame a licitante Construtora Marfim Ltda. - ME, CNPJ nº 05.618.315/0001-10, por ter sido habilitada, qualificada tecnicamente e por apresentar o menor preço global entre as licitantes habilitadas, no valor total de R\$ 480.046,23 (quatrocentos e oitenta mil, quarenta e seis reais e vinte e três centavos), e por esse valor ser menor que o orçado pela CODEVASF, conforme estabelece o item 12.5 do Edital nº 12/2017.

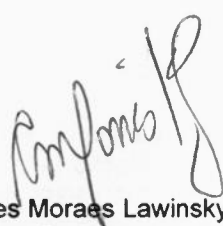
Sendo assim, com fulcro no item 13.1 do Edital, a Comissão Julgadora sugere a homologação do presente relatório, bem como a adjudicação do objeto da licitação em questão à empresa Construtora Marfim Ltda. - ME, CNPJ nº 05.618.315/0001-10.

Valor global estimado da CODEVASF (R\$)	Valor global da empresa Construtora Marfim Ltda. - ME (R\$)	Desconto (%)
672.467,33	480.046,23	28,61

Bom Jesus da Lapa/BA, 23/10/2017.


Arnaldo Dantas de Araújo Filho
PRESIDENTE


Ricardo Gandarela Moraes dos Santos
Membro


Cleomenes Moraes Lawinsky
Membro